

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

PRÉMIO LITERÁRIO VERGÍLIO FERREIRA 2024



BIBLIOTECA MUNICIPAL VERGÍLIO FERREIRA

Praça de S. Pedro N.º5, 6290-547 Gouveia

238 490 230 (Chamada para a rede fixa nacional)

bibliotecamunicipal@cm-gouveia.pt



NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

PRÉMIO LITERÁRIO VERGÍLIO FERREIRA 2024

CAPÍTULO I

Art.1º Âmbito e Aplicação

O presente documento define as normas que regem a edição do concurso Prémio Literário Vergílio Ferreira, instituído pela Câmara Municipal de Gouveia, através do qual se pretende homenagear o escritor Vergílio Ferreira, bem como, incentivar a produção literária, contribuindo desta forma para a defesa e enriquecimento da língua portuguesa.

Art. 2º Modalidades

1 – O prémio literário galardoará bienalmente, e de forma alternada, as seguintes modalidades:

- a) Romance Literário
- b) Ensaio Literário

2 – A edição de 2024 distinguirá um original versando na categoria de Romance Literário.

Art. 3º Valor Pecuniário

O valor pecuniário do prémio é de 10 mil euros.

Art. 4º Edição da Obra

A Câmara Municipal de Gouveia editará a obra premiada em primeira edição, sem pagamento de direitos de autor, até ao valor de 3 mil euros.

Art. 5º Constituição do júri

1 – Os vencedores do Prémio Literário serão selecionados por um júri constituído por personalidades de reconhecida idoneidade e prestígio com a seguinte composição:

- a) Um representante da Câmara Municipal de Gouveia
- b) Um representante da Associação Portuguesa de Escritores
- c) Um representante da Associação Portuguesa de Críticos Literários

Art. 6º Competências do júri

1 – Nenhum elemento do júri poderá concorrer ao prémio.
2 – O júri decidirá por unanimidade ou por maioria simples, atribuindo o prémio a

uma obra, sem lugar a qualquer tipo de menções honrosas.

3 – Poderá, no entanto, o júri deliberar a não atribuição do prémio se também por unanimidade ou maioria simples, considerar que nenhuma das obras tem a qualidade exigida.

4 – Das decisões do júri não caberá recurso.

Art. 7º Apresentação dos trabalhos

1 – As obras a concurso serão apresentadas em texto impresso de um só lado, em formato A4, paginada a espaço 1,5, letra Times New Roman, tamanho 12, devendo os seus autores enviar cinco exemplares.

2 – Esses exemplares, assinados com pseudónimo, serão acompanhados por um subscrito lacrado, contendo a identificação completa do respetivo autor.

3 – O não cumprimento de qualquer destas condições acarreta a eliminação do concorrente.

Art. 8º Prazos de Entrega

Os originais concorrentes deverão ser enviados até ao dia 31 de dezembro de 2023 à Câmara Municipal de Gouveia, Avenida 25 de abril 6290-554 Gouveia, constando da respetiva embalagem a seguinte indicação: “Obra Concorrente ao Prémio Literário Vergílio Ferreira”.

Art 9º Anúncio do Vencedor

1 – A Câmara Municipal de Gouveia anunciará o vencedor no dia 30 de abril .

2 – As cópias dos originais não premiados poderão ser levantadas até dia 31 de dezembro de 2024, data a partir da qual a Câmara Municipal de Gouveia declina toda e qualquer responsabilidade na sua entrega.

Art. 10º Entrega do Prémio

O prémio será entregue ao autor galardoado numa cerimónia pública, na abertura do III Festival Literário Em Nome da Terra, em outubro de 2024.

CAPÍTULO II Omissões

1 – Os casos omissos e as dúvidas na interpretação e aplicação do presente Regulamento serão resolvidos pela Câmara Municipal.

2 – O presidente da Câmara ou vereador do pelouro emitirão as ordens e instruções que entendam convenientes para a boa execução deste Regulamento.